



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 25 de janeiro de 2018

Ano VI - Edição nº 00846 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8813ACE0DD84DF37DF7ABB91E71E59D4

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1155/2017.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2018.
- AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1155/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélia Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA e a Empresa **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.262.327/0001-01, com sede na Rodovia dos Minérios, nº 403, Bairro Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré – Paraná, CEP: 83.507-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Alairto José Pelozzo, Carteira de Identidade nº 5.011.809-6 SESP-PR e CPF nº 747.575.399-91, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais e móveis hospitalares, bem como outros correlatos, destinados aos órgãos públicos da Secretaria Municipal de Saúde, discriminado no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2017 e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Em face da ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis que alteraram as condições da execução deste contrato, devidamente motivados nos autos deste procedimento administrativo, as partes de comum acordo vêm alterar a vigência do presente instrumento para até o dia 30 de Abril de 2018, com fundamento no Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, sendo os produtos entregues no prazo convencionado e após a emissão da ordem de fornecimento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor.

Macaúbas, 28 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processos Administrativos, Dispensa Janeiro/2018.

Processo Administrativo 031/2018

Dispensa de Licitação 030/2018

Homologado 25/01/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: HELIVELTON OLIVEIRA LIMA - ME, inscrita no CNPJ, sob nº 34.322.925/0001-70. Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção do sistema de água do SAAE-Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 694,00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Fornecimento Imediato. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processos Administrativos, Dispensa Janeiro/2018.

Processo Administrativo 032/2018

Dispensa de Licitação 031/2018

Homologado 25/01/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: ELSTER MEDAÇÃO DE ÁGUA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.581.509/0001-45. Objeto: Aquisição de arruelas de vedação da conexão de hidrômetros, destinadas a manutenção do sistema de água do SAAE-Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 1.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Fornecimento até 30 dias. 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processos Administrativos, Dispensa Janeiro/2018.

Processo Administrativo 033/2018

Dispensa de Licitação 032/2018

Homologado 25/01/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: ABÍLIO MIGUEL DE JESUS ARAÚJO, inscrita no CNPJ, sob nº 07.018.873/0001-70. Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais diversos, destinados a manutenção do sistema de água do SAAE-Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 4.575,00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Fornecimento Imediato. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2018

A Pregoeira vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 006/2018, tipo: menor preço por ITEM, objeto: serviços de TRANSPORTE ESCOLAR para as unidades de ensino público municipal e estadual, conforme especificações detalhadas no Edital.

Sessão 07/02/2018, 08:00h (horário local). O Edital está disponível no endereço eletrônico <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/> ou na sede desta Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. Informações telefone (77) 98105-8098. Macaúbas, 23 de janeiro de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

OBJETO: Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR para os alunos das unidades de ensino público municipal e estadual localizadas no Município de Macaúbas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS E DA GARANTIA DO CONTRATO
13. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVOS E TERMO DE REFERÊNCIA
18. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
19. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
20. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
21. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
22. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO
23. ANEXO VII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
24. ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE VISTORIA DE VEÍCULOS/MOTORISTAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através da sua **PREGOEIRA**, devidamente nomeada por meio do Decreto nº 225/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por ITEM**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2 - A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de pela pregoeira ocorrerá **no dia 07 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas (horário local)**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3 - Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retira-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: licitacao.pmmacaubas@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é a execução de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR para os alunos das unidades de ensino público municipal e estadual localizadas no Município de Macaúbas, conforme especificações contidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

4.1.1 - TERMO DE CREDENCIAMENTO, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO III** deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estando este devidamente COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;

4.1.2 - Carteira Oficial de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA SESSÃO DE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



JULGAMENTO e também, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

4.1.2.1 - **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2.2 - **Instrumento público de procuração** ou **instrumento particular com firma reconhecida** e também o **Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. **Juntamente com este instrumento, será obrigatória** a apresentação do **estatuto/contrato social**, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

4.1.2.3 - **Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO V** deste Edital, sendo a sua NÃO apresentação **motivo de DESCLASSIFICAÇÃO**;

4.1.2.4 - As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

4.1.3 - O Termo de Credenciamento deverá ser acompanhado da **documentação exigida nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1 ao 4.1.2.4**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

4.1.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.1.4.1 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.1.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento prevista no item 1.2 deste Edital, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item anterior e, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

1 - Razão Social da licitante;

2 - Nº do CNPJ/MF;

3 - Endereço completo;

4 - Telefone;

5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;

6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** para **INÍCIO/IMPLEMENTAÇÃO** e **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** para as **ALTERAÇÕES**, contados do recebimento da ordem.

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de **menor preço por ITEM**;

7.1.3 - Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de menor preço observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10 - O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.15 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.17 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.18 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.19 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.1.20 - A(s) proposta(s) de preço(s) dos licitantes vencedor(as), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser REFORMULADA(S) DE FORMA PROPORCIONAL AO PERCENTAL REDUZIDO NA FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO DIRETA e apresentada(s) com preços atualizados de forma individual em cada ITEM, no PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, após encerramento da sessão, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem o prejuízos das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei nº 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1 - O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) - Todas as licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO** conforme modelo em anexo atestando que:
 - 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, com prazo de validade vigente;

b) **REGISTRO ou INSCRIÇÃO**, no Conselho Regional de Administração - CRA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CRA do Estado da Bahia, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante;

c) Capacidade técnico-operacional: apresentação de, no mínimo, 1 (um) **ATESTADO DE APTIDÃO** da empresa licitante, acompanhado da certidão de registro, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA e visado pelo seu Responsável Técnico;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- d) Capacidade técnico-profissional: apresentação de, no mínimo, 1 (um) **ATESTADO DE APTIDÃO** em nome do responsável técnico vinculado à empresa licitante, acompanhado da certidão de registro, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA;
- e) Apresentação de **DECLARAÇÃO** de assunção de compromisso de que os serviços objeto deste certame serão executados por mão de obra qualificada, motoristas habilitados na categoria D, com matrícula especial no DETRAN para condução de Transporte Escolar e que NÃO tenham cometidos infrações de trânsito grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;
- f) Apresentação de **DECLARAÇÃO** de assunção de compromisso que os serviços objeto deste certame serão executados por meio de VEÍCULOS com no máximo 10 (dez) anos de uso e com autorização especial expedida pelo DETRAN para o transporte de alunos, e de que serão obedecidas as normas do Código Brasileiro de Trânsito, notadamente às citadas nos Artigos 136 a 139;
- g) Atestado de Visita Técnica no(s) roteiro(s)/linha(s) do transportes escolar público deste Município, devidamente emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

Observações:

1 - A referida **Visita Técnica** é **FACULTATIVA**, podendo este documento ser substituído por **DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal da licitante (com firma reconhecida) atestando que *"possui conhecimento inequívoco de todas as peculiaridades das linhas _____ (descrever o número da linha e a rota) e das condições das estradas locais"*;

2 - A visita técnica deverá ser agendada previamente na Secretaria Municipal de Educação, pessoalmente ou por meio do telefone (77) 3473-1833, podendo ser efetivada até um dia útil anterior à sessão de julgamento desta licitação; e

3 - A visita técnica deverá ser realizada por representante da licitante devidamente credenciado para o ato com apresentação de documento que confira poderes específicos para esta finalidade.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- a) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

8.2 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2 - Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4 - Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 8.6** - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 8.7** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 8.8** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.
- 8.9** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 8.10** - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- 8.11** - Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.
- 8.12** - Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 8.13** - Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1** - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;
- 9.2** - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;
- 9.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.4 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/02).

10.1 - Declarado o VENCEDOR, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer - na sessão de julgamento, para os licitantes que tiverem representantes presentes, e no prazo de 24 horas, para os licitantes que NÃO tiverem representantes presentes com poderes - quando lhe será concedido de forma AUTOMÁTICA o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no horário de expediente do setor de licitações;

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 - Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal.

10.7 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal.

11.2 - A empresa adjudicatária fica obrigada a:

a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3 - Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4 - Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5 - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2 - Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3 - Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4 - A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito Municipal decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8 - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital;

b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1 - O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS E DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1 - Antes da ADJUDICAÇÃO e da consequente HOMOLOGAÇÃO do presente procedimento de licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os veículos, os motoristas e os correspondentes documentos para fins de **VISTORIA PRÉVIA**, atendendo aos termos de qualificação técnica exigida nestes Edital, no **prazo MÁXIMO** e improrrogável de até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar da convocação

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



publicada no Diário Oficial do Município e, facultativamente, encaminhada para o endereço eletrônico do licitante se for informado na proposta de preço apresentada.

12.2 - A vistoria será efetivada pelo Fiscal designado pela Prefeitura Municipal e ocorrerá na Garagem Central da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, Alto Aloysio Brandão, Macaúbas - Bahia, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h).

12.3 - A NÃO apresentação dos veículos, motoristas, documentos ou a sua apresentação irregular/intempestiva implicará na SANÇÃO de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem os prejuízos das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.

12.4 - Eventuais irregularidades FORMAIS nos veículos, motoristas ou documentos citados nos itens acima podem ser, a critério do Fiscal desta Prefeitura, objeto de notificação formal com concessão de prazo para regularização e não impedirão o andamento deste procedimento de licitação.

12.5 - Após o regular processo de vistoria prévia, adjudicação, homologação e formalização do instrumento de contrato a empresa licitante contratada DEVERÁ, no prazo de até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar da assinatura do contrato, prestar **GARANTIA CORRESPONDENTE A 05% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO**, nos moldes do disposto no Artigo 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do Artigo 56 da Lei 8.666/93. A não prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, notadamente as seguintes: até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem os prejuízos das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.

13 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.1 - A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

13.2 - Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO**

CITADO NO ITEM 6.2.3 DESTE EDITAL, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

13.3 - O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas - BA;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 15.169.490/0001-21

Endereço: Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas - BA.

13.4 - Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

13.5 - Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

14.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

14.1.1 - Quanto ao item 11.6.2:

- a)** atraso até 02 (dois) dias, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b)** a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 9º (novo) dia, multa de até 7% (sete por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 10º (décimo) dia de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

14.1.2 - Quanto aos itens 11.6.3:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- a)** atraso até 02 (dois) dias, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b)** a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 9º (novo) dia, multa de até 7% (sete por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 10º (décimo) dia de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

14.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

14.3.1 - multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

14.3.2 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo de até 02 (dois) anos, e

14.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

14.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

14.5 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua ultima intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



14.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

14.7 - Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

Unidade: 02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividades 2.096 – Manutenções do FUNDEB – 40%

Fonte de Recurso – 19 – Transferências FUNDEB – 40%

Atividades 2.097 – Manutenções do PNATE

Fonte de Recurso – 15 – Transferências FNDE

Atividades 2.098 – Manutenções do Ensino Básico

Fonte de Recurso – 01 – Rec. Imp. Trnsf. Imp. – Educação – 25%

Atividades: 2.102 – Manutenções do Ensino Médio

Fonte de Recurso – 22 – Transferências de Convênio - Educação

Atividades: 2.250 – Manutenções do Ensino Fundamental – QSE

Fonte de Recurso – 04 – Salário Educação

Elemento de Despesa: 33.90.39.00. – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

16.1 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.2 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

16.2.1 - A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16.2.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

16.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

16.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal;

16.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

16.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

16.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas - Bahia ou pelo email: licitação.pmmacaubas@gmail.com.

16.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

16.11 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

16.12 - São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 23 de janeiro de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e TERMO DE REFERÊNCIA

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

OBJETO: Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR para os alunos das unidades de ensino público municipal e estadual localizadas no Município de Macaúbas

ROTAS DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR 2018, COM RESPECTIVOS TRAJETOS E QUILOMETRAGENS LEI Nº 10.880, DE 09 DE JUNHO DE 2004						
De acordo com a Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE estamos encaminhando o levantamento das respectivas linhas de transporte escolar do município para o ano de 2018 - Execução Indireta.						
LINHA	TURNO	MODALIDADE DE ENSINO	TEMPO PREVISTO HS.	Nº DE ALUNOS	ROTEIRO	KM/ DIA
1	Matutino	Fund.	2:00hs	14	Inicia no Ponto 1 no Campo de Futebol da Olaria em Maninho entra a direita, na estrada da Vazinha entra a direita, retorna na casa de Elson no Quati, entra a esquerda para a AABB e segue passando pela creche Amelio Costa até a Av Prof. Átilo e vire a esquerda, segue até a Rua Direita e vire a direita e degue até a Climaçom e vire a esquerda, igreja S ^{ta} Rita e segue até o Colégio Sema Nunes.	
	Matutino Retorno				Inicia no Ponto 1 no Colégio Selma Nunes, passa na Pça do Cruzeiro, Casa das Gestantes, Climaçom, Papelaria do Estudante, Posto de Saúde, no Barretão vira a direita, AABB, Aeroporto, retorna no Marroás na entrada da casa de Dona Hilda, João Roque, Maninho e segue até o Ponto 2 no Campo da Clária.	24,4
					Van	Colégio Mul. Alvoisio Short
						R\$ 200
						R\$
						R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



2	Vespertino	Fund.	1:40hs	16	Inicia no Ponto 1 na Garagem Municipal psoa na Padaria Lima, Pça Amélio Costa, Pça da Abolição, Papelaria do Estudante, Correio, Cemitério, retorna em Tôe Pim, esquerda na rua do Forum, Unopar, Escola Selminha, Posto de Saúde, Barreão e termina no Colégio Aloysio short no Ponto 2.	12,2	Van	Colegio Ml. Aloysio Short	R\$	R\$	200	R\$	
	Vespertino Retorno				Inicia na Garagem no Ponto 1, Centro Cultural, Torradeira, AABB, Mercado Macarrão, Av. Prof Ático, BA-156, retorna na entrada do Preguiça, Chácara de Ocrim, entra a direita, entra a esquerda na praça, vira a direita na murada de Dím do Fórum, depois a esquerda, depois a direita, depois a direita na estrada do Carrapato, Via do Acesso, Barreão, Selminha, Rua Bahia, retorna na Chácara de Zé de Zezito, Campo do Bahia, Cemitério, retorna no Juazeiro, Mercadinho de Neide, Pça Amélio Costa, Praça da Matriz, Rua das Pedras, Pça Amélio Costa, Colégio Selma Nunes, Pça do Cruzeiro e termina no Colégio Flamiano Alves Pimenta no Ponto 2.								
3	Matutino	Fund. und.	2:40hs	43	Inicia no Colégio Flamiano A. Pimenta no Ponto 1, Casa das Gestantes, Colégio Selma Nunes, Alto da Pindoba, Posto Rodrigues, entra a primeira a direita, Bar de Dó, centro cultural, Torradeira, AABB, Aeroporto, Rua de Dr. Carlinhos, Mercado Macarrão, Av. Prof. Ático, Posto Leão, Juazeiro, Cemitério, Campo do Bahia, Rua Boquira e termina na Chácara de Zé de Zezito no Ponto 2.	41,9	Ônibus	Colegio Ml. Flamiano A. Pimenta	R\$	R\$	200	R\$	
	Matutino Retorno				Inicia no Mutungu na Chácara de Zé de Zezito no Ponto 1, retorna no lot. De Zé Augusto, Rua Boquira, Rua Flores da Cunha, entra a direita no Gás de Wilton, a direita no campo do esporte, Igreja Sta Terezinha, Barreão, fundo de Ginásio de Esporte, Selminha, Forum, Rua de Tôe Pim, Frente do Cemitério, Pça da Matriz, Rua das Pedras, Pça Amélio Costa, Colégio Selma Nunes e termina no Colégio Flamiano A. Pimenta no Ponto 2.	22,3	Ônibus	Colegio Ml. Flamiano A. Pimenta	R\$	R\$	200	R\$	
4	Vespertino	Fund.	2:30hs	40									

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 2668 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Sociálok 2012, 24(77) 2472-2473

Macaríhass = Bahia - Eone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

[a] Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



7	Matutino Retorno	Fund.	2:40hs	45	Inicia na Garagem no Ponto 1, Clube dos Amigos, Centro Cultural, 2 de Julho, Posto Leão, Mercado Macarrão, Av. Prof. Átilio, UPA, Barreão, Posto de Saúde, Selminha, Fórum, Rua de Tôe Pim, frente do Cemitério, Juazeiro e termina no Colégio Manoel João Pereira no Ponto 2.	15,8	Ônibus	Colegio Manoel João Pereira R\$ 200 R\$
8	Vespertino Retorno	Fund.	2:40hs	44	Inicia na Pça das Casinhas no Ponto 1, estrada do Carrapato, entra a esquerda pouco antes da entrada do Sapé, vai até o loteamento com meiofio e vira a esquerda, vira a esquerda na pracinha e depois vira a direita próximo a um prédio verde, BA-156, Via do Acesso, Barreão, Posto de Saúde, Selminha, Fórum, vira a esquerda na Rua de Tôe Pim, Frente do Cemitério, Juazeiro, Retorno no Colégio Manoel João Pereira, Pça da Matriz, Bradesco, Pça da Feira e termina na Escola Aloysio Short no Ponto 2.	28,3	Ônibus	Colegio Manoel João Pereira R\$ 200 R\$
					Inicia na Escola Selminha no Ponto 1, Fórum, Rua de tôe Pim, frente do Cemitério, Juazeiro, retorna no Colégio Manoel João Pereira, Pça da Matriz, Bradesco, Pça da Feira, Aloysio Short, entra a esquerda na Moto Honda, Selminha, Barreão, BA-156, entra a direita na Rua 7, Vira a esquerda no Pédio Verde, vira a direita na Pracinha, vira na primeira a direita, vira a esquerda na Rua do Bar de Joaquim Pelado, Vira a direita na estada do Criapato, BA-156, entra para a Pintada e termina no Bar de Robério no Ponto 2.			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



9	Mat Retorno	Matutino	Fund.	2:50hs	45	Inicia na Garagem no Ponto 1, Clube dos Amigos, Rua José Guedes Filho, Praça da Feira, Rua 2 de Julho, Rua Manoel João Pereira, Rua Flores da Cunha, Rua Cezar Zama, Juazeiro, Frente do Cemitério, Rua Boquira, Unopar, Selminha, Posto de Saúde, Barreão, Creche Amélia Costa, Rua dos Idosos, Loteamento Figueiredo, retorna e passa por Dr. Carlinhos, Mercado Macarrão, Igreja Santa Terezinha, Campo do Esporte e termina na Escola Padre Durval Soares no Ponto 2.	18,4	Ônibus	R\$	200	R\$
10	Vespertino Retorno	Vespertino	Fund.	3:20hs	28	Inicia na Pintada no Bar de Robério no Ponto 1, BA-156, Vila do Acesso, Barreão Posto de Saúde, Selminha, Fórum, Rua de Tôe Pim, frente do Cemitério, Centro de Treinamento, Rua Cézar Zama, Rua Flores da Cunha, Pça da Matriz, Bradesco, Clube dos Amigos, Rua 2 de Julho, Rua Açude de Macaúbas, Igreja Sta Terezinha, Mercado Macarrão, Dr. Carlinhos, Lot. Figueiredo, Rua do Abrigo dos idosos, Creche Amélia Costa, Mercado Macarrão e termina na Escola Padre Durval Soares no Ponto 2.	25,1	Micro Ônibus cat. 2	R\$	200	R\$
						Inicia na Escola Pe. Durval Soares no Ponto 1, Mercado Macarrão, Dr. Carlinhos, Lot. Figueiredo, Rua do Abrigo dos idosos, Creche Amélia Costa, Av. Prof Átilio, UPA, Barreão, Posto de Saúde, Selminha, Forum, Rua de Tôe Pim, frente do Cemitério, Juazeiro, Rua Cezar Zama, Rua Flores da Cunha, Posto Azvedo, Rua Maria Avelina, Rua 2 de Julho, Clube dos Amigos, Vira a esquerda na Galpão da Feira, Restaurante Maria da Silva, Colégio Selma Nunes e termina no Mercado Bela Vista no Ponto 2.					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



11	Matutino	Fund.	2:00hs	28	Inicia na Garagem no Ponto 1, Rua Zé Guedes Filho, Bar de Dó, Clube dos amigos, Padaria Lima, Pça Amélia Costa, Mercado Bela Vista, Pça do Cruzeiro, Igreja Santa Rita, ClimaCom, Papelaria do Estudante, Rua Flores da Cunha, Posto Leão, Mercado Macarrão, Barretão, Posto de Saúde, Selminha, Forum, Rua de Tôe Pim, frente do Cemitério, Juazeiro, Rua de Tôe Aurelio, Rua Flores da Cunha, Gás de Wilton, Campo do Esporte, Rua da Creche e termina na Creche Amélia Costa no onto 2.	19,5	Micro Ônibus cat. 2	Creche Mul. Amélia Costa	R\$	200	R\$		
12	Vespertino Retorno				Inicia na Creche Amélia Costa no Ponto 1, vira a direita, depois a esquerda e depois a direita no Roberão e segue até a av. Prof Átilio, Posto Leão, Juazeiro, frente do Cemitério, Tôe Pim, Campo do Bahia, Rua Boquira, Selminha, Posto de Saúde, Barretão, Mercado Macarrão, Posto Leão, Banco do Brasil, Zé Pericles, Pça da Matriz, ClimaCom, Igreja Santa Rita, Pça do Cruzeiro, Bioclinica, Pça Amélia Costa, Padaria Lima, Clube dos Amigos, Bar de Dó e termina na Garagem no Ponto 2.	38	Inicia na Garagem no Ponto 1, Padaria Lima, Pça Amélia Costa, Bioclinico, Pça do Cruzeiro, Casa das Gestantes, Papelaria do Estudante, Correio, Juazeiro, Tôe Aurelio, Flores da Cunha, Creche Mercedes rosa, Pousada Refúgio, FM Tropicalia, Mercado Macarrão, Barretão, Posto de Saúde, Selminha, Rua Boquira (Adepres), Rua Flores da Cunha e termina na Creche Mercedes Rosa dos Santos no Ponto 2.	15,2	Ônibus	Creche Mul. Mercedes Rosa	R\$	200	R\$
	Matutino	Fund.	2:00hs		Inicia na Creche Mercedes Rosa dos Santo no Ponto 1, Pousada Refúgio, FM Tropicalia, esquerda UNOPAR, Escola Selminha, Barretão, Creche Amélia Costa, Macarrão, FM Tropicalia, Refúgio, Creche Mercedes, Avenida Mercado da Neide, Tôe Aurelio, esquerda casa de Antonio dos Santos, Juazeiro, Praça da Matriz, casa da Gestante, Praça do Cruzeiro, Bioclinico, Praça Amélia Costa, Padaria Lima, Clube dos amigos e termina na garagem.								
	Matutino Retorno												

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



13	Vespertino	Fund.	2:00hs	38	Inicia na Garagem no Ponto 1, Padaria Lima, Pça Amélia Costa, Bioquímico, Pça do Cruzeiro, Colégio Flaminio, Climacon, Papelaria do Estudante, Centro Espírito, Juazeiro, frente do Cemitério, Joca, Mercado da Neide, Creche Mercedes Rosa dos Santos, Rua Açude de Macaúbas, FM Tropicalia, Mercado Macarrão, Av. Prof. Átilo, UPA e termina no Posto Leão no Ponto 2.	20,2	Ônibus	R\$	R\$	200	R\$
14	Matutino -				Inicia na Garagem no Ponto 2, Rua Zé Guedes Filho, Bar de Dó, Clube dos Amigos, Padaria Lima, Pça Amélia Costa, Bioquímico, Pça do Cruzeiro, Colégio Flaminio, Papelaria do Estudante, Centro Espírito, Juazeiro, Cemitério, Campo do Bahia, Creche Leobina Pereira, Tôo Pim, Rua Flores da Cunha, Posto Azevedo, Rua Maria Avelina, Rua 2 de Julho, Rua Botuporã, Rua Açude de Macaúbas, FM Tropicalia, Campo do Esporte, Igreja Santa Teresinha, AABB, Aeroporto, Mercado Macarrão, Av. Prof Átilo, Retorna na Ba-156, Barreto Posto de Saúde, Selminha, Adepres, Campo do Bahia e termina na Creche Leobina Pereira no Ponto 2.	17,9	Micro Ônibus cat. 2	R\$	R\$	200	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



15	Vespertino - Retorno	Fund.	2:00hs	26	Inicia na Creche Leobina Pereira no Ponto 1, Tôo Pim, Rua Flores da Cunha, Posto Azevedo, Rua Maria Avelina, Rua 2 de Julho, Rua Açude de Macaúbas, Fm Tropicália, Campo do Esporte, Igreja Sta Terezinha, AABB, Aeroporto, mercado Macarrão, Av. Prof Átilio, retorna na Ba-156, Barreão, Selminha, Rua Boa Vista, Campo do Bahia, retorna na Creche Leobina Pereira, Selminha, Rua Boa Vista, Pça da Matriz, Climaçom, Colégio Flaminio, Rua Santa Cruz, Pça do Cruzeiro, Bioquímico, Pça Amélia Costa, Padaria Lima, Clube dos Amigos, Rua Zé Guedes Filho e termina na Garagem Municipal no Ponto 2.	17,8	Micro Ônibus cat. 2	Creche Mul. Leobina Pereira	R\$ 200	R\$
16	Matutino/ Vespertino	Fund.	1:30hs	28	Inicia no Colégio Aloysio Short no Ponto 1, Rua Cezar Zama, Juazeiro, Frente do Cemitério, Unopar, Selminha, Posto de Saúde, Barreão, Retorna na entrada do preguiça, Retorna na Chácara de Ocrim, Posto Leão e termina na Pça da Matriz junto ao palco no Ponto 2.	22,2	Micro Ônibus cat. 2	Escolas: Aloysio/Selminha/João Pereira	R\$ 200	R\$
17	Vespertino	Fund.	3:00hs	15	Inicia na casa de Santinho no Ponto 1 no Serrote, passa na Espera, retorna na casa de Zé Carlos no Muquém e termina no Colégio do Carrapato no Ponto 2.	23,8	Van	Colégio Mul. de Carrapato	R\$ 200	R\$
18	Vespertino	Fund.	2:30hs	15	Inicia após a casa de Deli no Ponto 1, passa na casa de Duri, Colégio do Carrapato, faz retorno 1 na casa de Zabezinha, faz retorno 2 no Colégio de Olho Dagua dos Baceiros e termina no Colégio do Carrapato no Ponto 2.	22,0	Van	Colégio Mul. de Carrapato	R\$ 200	R\$
19	Matutino/ Retorno	Fund.	2:30hs	8	Inicia no Ponto 1 na casa da agente de saúde de Curralinho de Baixo e termina no Colégio de Lagoa Clara no Ponto 2	29,2	Van	Colégio Mul. de Lagoa Clara	R\$ 200	R\$
20	Matutino/ Retorno	Fund.	1:00hs	5	Inicia na casa de Nego de Zeca no Ponto 1 no Quebra I e termina no Colégio de Lagoa Clara no Ponto 2.	5,8	Van	Colégio Mul. de Lagoa Clara	R\$ 200	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



21	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:20hs	4	Inicia na casa de Agnel no Pto 1 em Mandim e termina no Colégio Municipal de Lagoa Clara no Pto 2	19,4	Carro de Passeio	Colegio Mul. de Lagoa Clara	R\$	R\$	200	R\$
22	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:30hs	20	Inicia no Ponto 1, na casa de Dona Elisa na Ingazeira, faz retorno no final da rede elétrica na estrada do Olho Dagua e termina no Colégio de Lagoa Clara no Pto 2.	21,0	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul. de Lagoa Clara	R\$	R\$	200	R\$
23	Vespertino/ Retorno	Fund.	1:00hs	7	Inicia no Quebra II na casa de Seu Raul no Pto 1 e termina no Colegio de Lagoa Clara no Pto 2.	7,2	Van	Colegio Mul. de Lagoa Clara	R\$	R\$	200	R\$
24	Noturno/ Noturno Retorno	Fund.	3:00hs	14	Inicia na casa de Marão do Canto no Pto 1, faz retorno próximo a Igreja de Curral Velho e termina no Colégio de Lagoa Clara no Pto 2	71,0	Van	Colegio Mul. de Lagoa Clara	R\$	R\$	200	R\$
25	Noturno/ Noturno Retorno	Fund.	1:40hs	6	Inicia no Prédio Escolar de Cachoeira no Pto 1 e termina no Colégio de Lagoa Clara no Pto 2	14,0	Van	Colegio Mul. de Lagoa Clara	R\$	R\$	200	R\$
26	Noturno/ Noturno Retorno	Fund.	2:30hs	8	Inicia no Ponto 1, na casa de Dona Elisa na Ingazeira, faz retorno no final da rede elétrica na estrada do Olho Dagua e termina no Colégio de Lagoa Clara no Pto 2.	21,0	Van	Colegio Mul. de Lagoa Clara	R\$	R\$	200	R\$
27	Vespertino/ Retorno	Fund.	3:00hs	20	Inicia no Pto 1 na casa de Zé Maria na Lagoa Seca, faz retorno no Buriti próximo a casa de Chita e termina no Pto 2 no Colégio da Aguadã.	50,4	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul. de Aguada	R\$	R\$	200	R\$

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8813ACE0DD84DF37DF7ABB91E71E59D4

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



28	Matutino/ Retorno	Fund.	1:30hs	8											
29	Matutino/ Retorno	Fund.	2:40hs	32											
30	Vespertino/ Retorno	Fund.	1:00hs	23											
31	Vespertino/ Retorno	Fund.	3:00hs	45											
32	Matutino/ Retorno	Fund.	1:00hs	8											
33	Matutino/ Retorno	Fund.	3:00hs	36											
34	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	10											

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 8813ACE0DD84DF37DF7ABB91E71E59D4

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



35	Vespertino/ Retorno	Fund.	3:00hs	30	Inicia no Pto 1 próximo a casa de Aquiles, faz retorno 1 na casa de Alberico, retorno 2 no Riachão da Gameleira e termina no Pto 2 ao lado da Igreja da Gameleira.	30,0	Micro Ônibus cat. 2	R\$	R\$	200	R\$	
36	Vespertino/ Retorno	Fund.	3:00hs	30	Inicia no Pto 1 na Praça da Gameleira, faz retorno 1 na Barra do Canto na casa de Lagoa Grande de Gameleira e termina no Ponto 2 na Praça da Gameleira em frente a Igreja.	48,4	Micro Ônibus cat. 2	R\$	R\$	200	R\$	
37	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	17	Inicia no Pto 1, na casa do Finado Joaquim Gato na Tapera, faz retorno 1 na casa de Celino de Dinaide, retorno 2 na caixa d'água do Capão do Boi e termina no Pto 2 no Colégio Municipal do Peixe.	21,6	Van	Colegio Mun. de Gameleira	R\$	R\$	200	R\$
38	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:00hs	10	Inicia no campo do Carrapato do Peixe no Pto 1 e termina no Colégio municipal de Pajeú no Pto 2.	24,8	Van	Colegio Mun. de Peixe	R\$	R\$	200	R\$
39	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:00hs	15	Inicia no Pto 1 Casa de Zeza no Carrapato do Peixe e termina no Pto 2 no Colégio Municipal de Pajeú.	19,8	Van	Colegio Mun. de Pajeú	R\$	R\$	200	R\$
40	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	15	Inicia no Ponto 1 no Prédio Escolar de Riachão do Peixe e termina no Prédio Escolar de Riachão da Ponta do Morro no Ponto 2	19,0	Van	Escola Mun. de ponta do Morro (Pajeú)	R\$	R\$	200	R\$
41	Matutino/ Retorno	Fund.	6:00hs	25	Inicia no Ponto 1 em Tamboril depois da Laranjeira na casa de Dona Dinalva Leles e termina na Praça Amélio Costa no Ponto 2 em Macaúbas	120,6	Micro Ônibus cat. 1	Sede	R\$	R\$	200	R\$
42	Matutino/ Vespertino Retorno	Fund.	3:00hs	8	Inicia na casa de Zé Paulo de Zézinho no Sítio no Pto 1, passa em Mata do Juazeiro e termina na EFAM - Escola Família Agrícola de Macaúbas no Pto 2	47,0	Van	EFAM de Pajeú	R\$	R\$	200	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	Matutino/ Vespertino/ Retorno	Fund.	3:30hs	34	Inicia na Praça do Curralinho no ponto 1 e termina na Praça Amélia Costa em Macaúbas no Pto 2.	76,0	Ônibus	Sede	R\$	R\$	R\$
43	Matutino/ Vespertino/ Retorno	Fund.	2:40hs	8	Inicia no ponto 1 em Maxixe na casa de Tô, faz retorno 1 na casa de Nilza de Osvaldo na Mata e retorno 2 na casa de Sivaldo de Tô Lapinha, na estrada da Lapinha e termina no Colégio do Boqueirão no Pto 2	41,0	Van	Colégio Mul. de Boqueirão	R\$	R\$	R\$
44	Matutino/ Vespertino/ Retorno	Fund.	2:40hs	24	Inicia depois de Porteiras na casa de Mané Branco no Pto 1, faz retorno 1 em frente a casa de Jaime no Maxixi, faz retorno 2 no campo da Lapinha e termina no Colégio do Boqueirão.	39,4	Micro Ônibus cat. 1	Colégio Mul. de Boqueirão	R\$	R\$	R\$
45	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:00hs	20	Inicia em frente ao Prédio Escolar de Brejo de João Urcino no Pto 1 e termina no Colégio Municipal de Desterro no Pto 2.	20,0	Micro Ônibus cat. 1	Colégio Mul. de Desterro	R\$	R\$	R\$
46	Matutino/ Vespertino/ Retorno	Fund.	2:00hs	20	Inicia em frente ao Prédio Escolar de Brejo de João Urcino no Pto 1 e termina no Colégio Municipal de Desterro no Pto 2.	20,0	Micro Ônibus cat. 1	Colégio Mul. de Desterro	R\$	R\$	R\$
47	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:00hs	20	Inicia em frente ao Prédio Escolar de Brejo de João Urcino no Pto 1 e termina no Colégio Municipal de Desterro no Pto 2.	20,0	Micro Ônibus cat. 1	Colégio Mul. de Desterro	R\$	R\$	R\$
48	Vespertino/ Retorno	Fund.	1:50hs	6	Inicia no Pto 1 na casa de Durval em Poço Dantas, faz retorno 1 no prédio Escolar de Poço Dantas, retorno 2 na casa de Zé Maria também em Poço Dantas e termina no Colégio Municipal de Desterro no Pto 2.	16,6	Van	Colégio Mul. de Desterro	R\$	R\$	R\$
49	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:00hs	6	Inicia no Pto 1 na casa de Davi em Umbuzeiro do Buriti, retorna na casa de Dona Dejanira e termina no Pto 2 no Prédio Escolar de Buriti	16,4	Van	Escola Mul. Buriti (Aguada)	R\$	R\$	R\$

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 8813ACE0DD84DF37DF7ABB91E71E59D4

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



50	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	15	Inicia no Ponto 1 no Mastroz próximo a casa de Pé-de-Chumbo e termina no Colégio Municipal de Canatiba no Ponto 2.	16,4	Van	Colegio Mul. de Canatiba	R\$	R\$	200	R\$
51	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:00hs	18	Inicia no Ponto 1 na entrada de Cantinho, faz retorno na Muricoca na casa de Antônio da Estrada e termina no ponto 2 no Colégio Municipal de Canatiba.	21,8	Van	Colegio Mul. de Canatiba	R\$	R\$	200	R\$
52	Vespertino/ Retorno	Fund.	1:30hs	12	Inicia no Ponto 1 em Umburana no Bar de Tura e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal de Canatiba.	13,2	Van	Colegio Mul. de Canatiba	R\$	R\$	200	R\$
53	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:00hs	40	Inicia no ponto 1 no Prédio Escolar de Tabuleirinho e termina no Colégio Municipal de Canatiba no Ponto 2.	24,8	Ônibus	Colegio Mul. de Canatiba	R\$	R\$	200	R\$
54	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:00hs	18	Inicia no Ponto 1 no Mastroz próximo a casa de Pé-de-Chumbo e termina no Colégio Municipal de Canatiba no Ponto 2.	16,4	Van	Colegio Mul. de Canatiba	R\$	R\$	200	R\$
55	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	15	Inicia no Ponto 1 em Barra do Desterro na casa do Pai Dim de Angélica, Umburana e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal de Lagoinha de Vassouras.	14,2	Van	Colegio Mul. de Lagoinha de Vassoura	R\$	R\$	200	R\$
56	Vespertino/ Retorno	Fund.	3:00hs	20	Inicia no Ponto 1 na Casas de Zé de Nem em Vão e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal de Lagoinha de Vassouras.	34,4	Micro Ônibus cat.. 1	Colegio Mul. de Lagoinha de Vassoura	R\$	R\$	200	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



57	Matutino/ Retorno	Fund.	4:00hs	12	Inicia no Ponto 1 na Escolinha de Barreiro do Canto, retorna no Prédio Escolar de São Jerônimo e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal de Barra de Cima.	58,4	Van	Colegio Mul. de Barra de Cima	R\$	200	R\$
58	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	16	Inicia no Ponto 1 na casa de Zé de Patrônio no Croim e termina no Prédio Escolar de Barra de Cima no Ponto 2	17,4	Van	Colegio Mul. de Barra de Cima	R\$	200	R\$
59	Matutino/ Retorno	Fund.	1:30hs	20	Inicia no Ponto 1 no Colégio Municipal de Maria da Silva e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal de Barra de Cima.	16,6	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul. de Barra de Cima	R\$	200	R\$
60	Vespertino/ Retorno	Fund.	1:30hs	30	Inicia no Ponto 1 no Colégio Municipal de Maria da Silva e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal de Barra de Cima.	16,6	Micro Ônibus cat. 2	Colegio Mul. de Barra de Cima	R\$	200	R\$
61	Vespertino/ Retorno	Fund.	4:00hs	43	Inicia no Ponto 1 em Laranjal no Boteco de Pedro de Baia, retorna no Prédio Escolar de São Jerônimo e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal de Barra de Cima.	48,4	Ônibus	Colegio Mul. de Barra de Cima	R\$	200	R\$
62	Vespertino/ Retorno	Fund.	1:40hs	18	Inicia no Ponto 1 no Colégio Municipal de Cantinho e termina no Prédio Escolar de Barra de Cima no Ponto 2	13,0	Van	Colegio Mul. de Barra de Cima	R\$	200	R\$
63	Matutino/ Retorno	Fund.	0,50hs	10	Inicia no Ponto 1 em Cabeça Danta na casa de Dé de Jueta e termina no Prédio Escolar de Saco da Errada no Ponto 2	4,0	Van	Escola Mul. de Saco da Errada (Barra de Cima)	R\$	200	R\$
64	Matutino/ Retorno	Fund.	1:20hs	25	Inicia no Ponto 1 no Jequi na casa de Florêncio (Dota) e termina no Colégio Municipal de Umbuzeiro do Bonfim no Ponto 2	7,0	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul. de Umbuzeiro do Bonfim	R\$	200	R\$

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 8813ACE0DD84DF37DF7ABB91E71E59D4

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



65	Vespertino/ Retorno	Fund.	1:20hs	18	Inicia no Ponto 1 no Jequi na casa de Florêncio (Dota) e termina no colégio Municipal de Umbuzeiro do Bonfim no Ponto 2	7,0	Van	R\$	R\$	R\$
66	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	25	Inicia no Ponto 1 em Coqueiro no campinho da Aldeia, retorna no campo do Laranjal e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal do Coqueiro.	10,8	Micro Ônibus cat. 1	R\$	R\$	R\$
67	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:30hs	24	Inicia no Ponto 1 na Escolinha de Barreiro do Canto, faz retorno 1 no campinho da Aldeia, faz retorno 2 no campo do Laranjal, faz retorno 3 na casa de Manoel de Izabel e termina no Colégio Municipal do Coqueiro no Ponto 2	19,8	Micro Ônibus cat. 1	R\$	R\$	R\$
68	Matutino/ Retorno	Fund.	2:30hs	20	Inicia no Ponto 1 em Canabrava na casa do finado Agripino, retorna no campo do Pé-da-Serra da Canabrava e termina no Prédio Escolar de Canabrava no Ponto 2	15,4	Micro Ônibus cat. 1	R\$	R\$	R\$
69	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:30hs	15	Inicia no Ponto 1 em Canabrava na casa do finado Agripino, retorna no campo do Pé-da-Serra da Canabrava e termina no Prédio Escolar de Canabrava no Ponto 2	15,4	Van	R\$	R\$	R\$
70	Matutino/ Retorno	Fund.	2:20hs	42	Inicia no Ponto 1 na entrada de Boa Madeira, faz retorno 1 na encruzilhada da Iboia, faz retorno 2 casa de Ardi, faz retorno 3 na entrada da Lagoa de Cima e termina no Pto 2 no Colégio Municipal de Lagoa do Maurício.	28,4	Ônibus	R\$	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



71	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:00hs	44	Inicia no Ponto 1 na entrada de Boa Madeira, faz retorno 1 na encruzilhada da Igreja da Jiboia, faz retorno 2 casa de Aidil, e termina no Pto 2 no Colégio Municipal de Lagoa do Maurício.	16,6	Ônibus	R\$	200	R\$
72	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:00hs	20	Inicia no Pto 1 na casa de Raimundo no Calumbi, faz retorno 1 na encruzilhada da Igreja da Jiboia, retorno 2 na casa de Aidil e termina no Pto 2 no Colégio Municipal de Lagoa do Maurício.	30,6	Micro Ônibus cat.. 1	R\$	200	R\$
73	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:20hs	8	Inicia na casa de Dona Cida Leles no Tamboril no Pto 1, faz retorno na Borracharia em Malhada e termina no Colégio da Laranjeira no Pto 2	23,2	Van	R\$	200	R\$
74	Vespertino/ Retorno	Fund.	3:00hs	30	Inicia no Prédio Escolar do Vão no Pto 1 e termina no Colégio de Laranjeira no Pto 2	30,6	Micro Ônibus cat.. 2	R\$	200	R\$
75	Matutino/ Retorno	Fund.	1:20hs	8	Inicia na casa de Maria de Neta em Malhada, no Pto 1 e termina no Prédio Escolar de Santa Cruz no Pto 2	6,6	Van	R\$	200	R\$
76	Vespertino/ Retorno	Fund.	1:20hs	9	Inicia na casa de Maria de Neta em Malhada, no Pto 1 e termina no Prédio Escolar de Santa Cruz, no Pto 2	6,6	Van	R\$	200	R\$
77	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	12	Inicia no Ponto 1 no campo de futebol de São José, faz retorno no Prédio Escolar de Mata Grande e termina no Colégio de São Joaquim no Pto 2.	33,8	Van	R\$	200	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



78	Vespertino/ Retorno	Fund.	3:00hs	30	Inicia no Ponto 1 no campo de futebol de São José, faz retorno no Prédio Escolar de Mata Grande e termina no Colégio de São Joaquim no Pto 2.	33,8	Micro Ônibus cat. 2	R\$	R\$	200	R\$			
79	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	9	Inicia no Ponto 1 na casa de Alvino em São Gonçalo, passa na Cachoeira e termina no Colégio de São Joaquim no Ponto 2.	20,8	Van	R\$	R\$	200	R\$			
80	Vespertino/ Retorno	Fund.	3:30hs	14	Inicia no Ponto 1 no campo de futebol de São José passa em Cachoeira, retorna no Prédio Escolar de São Gonçalo passa em São José e termina no Colégio Municipal de São Joaquim no Ponto 2	39,6	Van	R\$	R\$	200	R\$			
81	Vespertino/ Retorno	Fund.	0,40hs	30	Inicia no Pto 1 na Rua do Escritório na casa de Rosendo e termina no Colégio Municipal do Açu de no Pto 2.	8,8	Micro Ônibus cat. 2	R\$	R\$	200	R\$			
82	Matutino/ Retorno	Fund.	2:30hs	15	Inicia no Pto 1 na casa de Seu Otávio na Lagoa Funda de Abdias e termina no Colégio Municipal de Nova Esperança no Pto 2.	29,8	Van	R\$	R\$	200	R\$			
83	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:30hs	12	Inicia no Pto 1 na casa de Seu Otávio na Lagoa Funda de Abdias e termina no Colégio Municipal de Nova Esperança no Pto 2.	29,8	Van	R\$	R\$	200	R\$			
84	Vespertino/ Retorno	Fund.	3:00hs	16	Inicia no Pto 1 no Prédio Escolar de Bararúna e termina no Colégio Municipal de Nova Esperança no Pto 2.	34,8	Van	R\$	R\$	200	R\$			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



85	Matutino/ Retorno	Fund.	2:30hs	16	Inicia no Pto 1 na casa de Gerson da Mata no Russo e termina no Colégio Municipal de Três Outeiros no Pto 2	33,2	Van	Colégio Mul de Três Outeiros	R\$	R\$	200	R\$
86	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:30hs	15	Inicia no Pto 1 na casa de Gerson da Mata no Russo e termina no Colégio Municipal de Três Outeiros no Pto 2	33,2	Van	Colégio Mul de Três Outeiros	R\$	R\$	200	R\$
87	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:30hs	10	Inicia no Ponto 1 na Lagoa da Pedra próximo a Escola, faz retorno 1, no Sítio na casa de Gilássio, retorno 2 na casa de Manoel de Agostinho e termina na Escola de Rancharia no Ponto 2.	33,8	Van	Escola Mul de Ranchari a (Curral Novo)	R\$	R\$	200	R\$
88	Vespertino/ Retorno	Fund.	3:00hs	30	Inicia no Pto 1 em Olho Dagua da Prata em Rancharia, faz retorno em Lagoa da Pedra e termina no Colégio Municipal de Curral Novo no Pto 2	38,4	Micro Ônibus cat. 2	Colégio Mul de curral Novo	R\$	R\$	200	R\$
89	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	10	Inicia no Ponto 1 no Campo de Futebol de Lagoa da Pedra, Passa em Gato e termina no Colégio de Curral Novo no pto. 2.	14,8	Van	Colégio Mul de curral Novo	R\$	R\$	200	R\$
90	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:00hs	6	Inicia na casa de Roberto na Lagoa das Vacas no Pto 1, faz retorno na casa de Bidu na Caiabeira e termina na Praça de Sta Terezinha no Pto 2.	11,2	Van	Colégio mul de Sta Terezinh a	R\$	R\$	200	R\$
91	Vespertino/ Vespertino Retorno	Fund.	2:00hs	14	Inicia no Pto 1 em Jurema II em frente ao galpão de Róbinson Nunes e termina no Colégio de Sta Terezinha no Pto 2.	13,6	Van	Colégio mul de Sta Terezinh a	R\$	R\$	200	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



92	Noturno/ Noturno Retorno	Fund.	2:00hs	14	Inicia no Pto 1 em frente ao galpão de Róbison Nunes e termina no Colégio de Sta Terezinha no Pto 2.	13,6	Van	R\$	R\$	200	R\$	
93	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:00hs	32	Inicia no Pto 1 em Sapé na casa de Renato de Tóe, retorna em Pombas próximo ao Prédio Escolar e termina no Colégio de Caroá no Pto 2.	16,2	Micro Ônibus cat. 2	R\$	R\$	200	R\$	
94	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:30hs	27	Inicia no Pto 1 na Boa Vista na casa de Florentino, faz retorno no Mulungu na casa de Mauro e termina no Colégio Municipal de Caroá no Pto 2.	27,2	Micro Ônibus cat. 2	R\$	R\$	200	R\$	
95	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	15	Inicia no Pto 1 no Prédio Escolar da Sarafina, faz retorno no tanque público na Lagoa dos Surrado e termina no Colégio de Macaubinha perto da ponte de Ibipitanga no Pto 2.	21,4	Van	Colegio Mun. de Caroá	R\$	R\$	200	R\$
96	Vespertino/ Retorno	Fund.	1:40hs	8	Inicia no Pto 1 em Unha de Gato no entroncamento da estrada de Sarafina e termina no Colégio de Macaubinha perto da ponte de Ibipitanga no Pto 2.	17,4	Van	Colegio Mun. de Macaubi nhas	R\$	R\$	200	R\$
97	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	25	Inicia Pto 1 na Praça da Jurema no Prédio Escolar e termina no Colégio de Macaubinha perto da ponte de Ibipitanga no Pto 2.	23,4	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mun. de Macaubi nhas	R\$	R\$	200	R\$
98	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:00hs	22	Inicia Pto 1 na Praça da Jurema no Prédio Escolar e termina no Colégio de Macaubinha perto da ponte de Ibipitanga no Pto 2.	23,4	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mun. de Macaubi nhas	R\$	R\$	200	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



99	Matutino/ Retorno	Fund.	2:20hs	20	Inicia no Ponto 1 em Pé do Morro na casa de Edvando de Quinca de Mané, retorna na ponte da Espera e termina no Ponto 2 no Colegio Municipal do Carrapato.	26,4	Micro Ônibus cat. 1	R\$	R\$	200	R\$
100	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	18	Inicia no Ponto 1 em Queimadas na casa do findado Antônio Cândido, faz retorno 1 na Malhada Grande na casa de Cido de Quinca de Ana, faz retorno 2 no Prédio Escolar de Olho Dagua dos Bacelos e termina no Colegio Municipal do Carrapato no Ponto 2	21,0	Van	R\$	R\$	200	R\$
101	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	15	Inicia no Pto 1 na casa de Licindo na Espera, e termina no Colégio Municipal de Contendas no Pto 2	13,0	Van	R\$	R\$	200	R\$
102	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	36	Inicia no Pto 1 em Mulungu no Mercadinho de Valdim de Zé Mateiro, faz retorno na casa de Seu Ananias em Caititu de Veredinha e termina no Colégio Municipal de Veredinha no Pto 2.	21,8	Ônibus	R\$	R\$	200	R\$
103	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	38	Inicia no Ponto 1 na casa de Luiz de Ismael em Pau Darco, faz retorno 1 na casa de Zeca de Tomás em Veredinha, faz retorno 2 em Mulungu na casa de Zé Varela, faz retorno 3 na praça da Igreja em Caititu e termina no Ponto 2 na Creche de Veredinha.	25,6	Ônibus	R\$	R\$	200	R\$
104	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:00hs	45	Inicia no Pto 1 em Mulungu no Mercadinho de Valdim de Zé Mateiro, faz retorno na casa de Seu Ananias em Caititu de Veredinha e termina no Colégio Municipal de Veredinha no Pto 2.	21,8	Ônibus	R\$	R\$	200	R\$
105	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:00hs	43	Inicia no Ponto 1 na casa de Luiz de Ismael em Pau Darco, faz retorno em Mulungu na casa de Zé Varela e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal de Veredinha.	20,4	Ônibus	R\$	R\$	200	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



106	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:20hs	40	Inicia no Fifiri na casa de Nozinho no Pto 1, retorna no entroncamento com a estrada de Malha grande e termina no Colégio Municipal de Veredinha no Pto 2.	30,0	Ônibus	R\$	R\$	R\$	R\$	200	R\$
107	Matutino/ Retorno	Fund.	3:00hs	15	Inicia na casa do Finado Deca de Antonio de Raimunda no Quati no Pto 1 faz retorno na casa de Milton de Zé de Julio e termina no Colégio Municipal de Várzea Verde no Pto 2.	27,8	Van	R\$	R\$	R\$	R\$	200	R\$
108	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	6	Inicia no Pto 1 na casa de Jucélio de Rosalvo no Tamboril e termina no Colégio Municipal de Várzea Verde no Pto 2.	12,8	Van	R\$	R\$	R\$	R\$	200	R\$
109	Vespertino/ Retorno	Fund.	1:20hs	8	Inicia no Pto 1 próximo a casa de Jaime de Totô na BA-156 e termina no Colégio Municipal de Várzea Verde no Pto 2.	11,4	Van	R\$	R\$	R\$	R\$	200	R\$
110	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:30hs	26	Inicia na Lagoa do Mato na casa de Dé de Jerônimo no Pto 1 e termina no Colégio Municipal de Várzea Verde no Pto 2.	33,2	Micro Ônibus cat.: 2	R\$	R\$	R\$	R\$	200	R\$
111	Matutino/ Retorno	Fund.	1:20hs	6	Inicia no ponto de ônibus de Pau de Légua na BA-156 no Pto 1, faz retorno no Colégio Municipal do Leite e termina no Colégio Municipal de Lagoa Funda no Pto 2.	32,4	Van	R\$	R\$	R\$	R\$	200	R\$
112	Matutino/ Retorno	Fund.	2:40hs	4	Inicia no Pto 1 na casa de Almeidinha no Russo, faz retorno em Galinhas na casa de José de Antonio Augusto e termina no Pto 2 no Prédio Escolar de Lagoa Funda	31,2	Carro de Passeio	R\$	R\$	R\$	R\$	200	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



| 113 | Matutino/
Retorno | Fund. | 2:00hs | 30 | Inicia em Fazenda na Casa de Seu Derli no Pto 1, faz retorno nas casinhas e termina no Colégio Municipal de São João no pto. 2.. | 21,8 | Micro Ônibus cat. 2 | R\$ |
|-----|------------------------|-------|--------|----|---|------|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 114 | Vespertino/
Retorno | Fund. | 3:00hs | 35 | Inicia no Prédio Escolar de Várzea Suja de Caraíbas no Pto 1, faz retorno na casa de Marinhalva e termina no Colégio Municipal de São João no Pto 2 | 37,6 | Ônibus | R\$ |
| 115 | Vespertino/
Retorno | Fund. | 2:30hs | 12 | Inicia no Prédio Escolar de Umbu Doce no Pto 1 e termina Colégio Municipal de São João no Pto 2. | 18,2 | Van | R\$ |
| 116 | Matutino/
Retorno | Fund. | 2:00hs | 13 | Inicia no Ponto 1 na casa do Pai de Zezílio no Brejo do Capitão Porfirio, faz retorno na casa da filha de Zé de Carola em Mandacaru e retorna ao Colégio Municipal do Brejo C. Porfirio no Ponto 2 | 17,8 | Van | R\$ |
| 117 | Vespertino/
Retorno | Fund. | 3:00hs | 30 | Inicia no Ponto 1 na casa de Zé de Zezílio no Brejo do Capitão Porfirio faz retorno 1 na casa de Zé Miranda no Mandacaru, faz retorno 2 na casa de Valtão no Surucucu e termina no Colégio Municipal do Brejo do Capitão Porfirio no Ponto 2. | 45,2 | Ônibus | R\$ |
| 118 | Vespertino/
Retorno | Fund. | 2:50hs | 18 | Inicia no Pto 1 no Mandacaru próximo a casa da filha de Zé de Calora, faz retorno 1 na casa de Valmir na Formosa, faz retorno 2 no Licuri, na casa de Xó e termina no Colégio de Lagoa Nova no Pto 2. | 29,2 | Van | R\$ |
| 119 | Matutino/
Retorno | Fund. | 2:40hs | 18 | Inicia no Pto 1 na casa de Gallego (Quelé), faz retorno 1 na casa de Gil de Chita no Enxu, retorna 2 na casa de Zé de Piloto em Olho Dagua e termina no Prédio Escolar de Enxu no Pto 2. | 28,6 | Van | R\$ |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



								Capitão Porfirio)
120	Matutino/ Retorno	Fund.	1:00hs	6	Inicia no Ponto 1 na casa de Tôe dos Anjos no Quilombo, retorna no campo da Lapinha e termina na Escola da Lapinha no Ponto 2.	6,8	Van	Escola Mul. de Lapinha
121	Vespertino/ Retorno	Fund.	1:00hs	6	Inicia no Ponto 1 na casa de Tôe dos Anjos no Quilombo, retorna no campo da Lapinha e termina na Escola da Lapinha no Ponto 2.	6,8	Van	Escola Mul. de Lapinha
122	Matutino/ Retorno	Med/Fund	4:00hs	45	Inicia depois de Curral Velho no Prédio Escolar de Buritizinho do Canto no Pto 1 e termina na Av. Manoel Messias de Figueiredo em frente ao Gás em Macaúbas no Pto 2	103,8	Ônibus	Sede
123	Matutino/ Retorno	Med/Fund	4:00hs	37	Roteiro - Inicia no Ponto 1 em Sta Apolônia, no corredor de Miguel Lopes e termina na Praça Imaculada Conceição ao lado da Igreja no Pto 2 em Macaúbas	89,8	Ônibus	Sede
124	Matutino/ Retorno	Med/Fund	4:00hs	43	Inicia no Pto 1 no Colégio Municipal de Nova Esperança e termina no Pto 2 na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas	78,2	Ônibus	Sede
125	Matutino/ Retorno	Med/Fund	4:00hs	40	Inicia no Colégio de Caroá no Pto 1, faz retorno no Prédio Escolar de Arengas e termina na Praça da Feira em Macaúbas no Pto 2.	70,4	Ônibus	Sede
126	Matutino/ Retorno	Med/Fund	2:20hs	25	Inicia no Ponto 1 em Barreiro Grande na casa de Jandira e termina no Ponto 2, na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas próximo ao balco	39,6	Micro Ônibus cat. 1	Sede
127	Matutino/ Retorno	Med/Fund	2:00hs	18	Inicia no Ponto 1 no campo de futebol de Mandacaru e termina no Ponto 2 na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas, próximo ao palco.	34,8	Van	Sede

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaubas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ:13.782.461/0001-05



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmaeaba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



136	Vespertino/ Retorno	Med/Fund	2:00hs	30	30	Initia no Pto 1 na casa de Du de Ester (Grilo) em Lagoa do Mato e termina na Praça Imaculada Conceição no Pto 2 próximo ao Palco.	64,4	Micro Ônibus cat. 2	Sede	R\$	R\$	200	R\$
137	Vespertino/ Retorno	Med/Fund	2:00hs	36	36	Initia em Malhada de Areia perto da casa de Valmir (Menino Branco) no Pto 1 e termina na Praça Amélio Costa no Pto 2 em Macaúbas	35,8	Ônibus	Sede	R\$	R\$	200	R\$
138	Vespertino/ Retorno	Med/Fund	2:00hs	20	20	Initia no Pto 1 na casa de Preto de Joaquim Branco, faz retorno 1 na casa de Estelita e retorno 2 na casa de Manoel Mulato na Lapinha e termina na Caixa Dagua do Capão do Boi no Pto 2.	41,0	Micro Ônibus cat. 1	Sede	R\$	R\$	200	R\$
139	Vespertino/ Retorno	Med/Fund	3:30hs	44	44	Initia no Bambu em Taquari no Pto 1, faz retorno na casa de Paulo no Calumbi e retorna também na Jibóia na casa de Cabrito e termina no Pto 2 na Praça Amélio Costa em Macaúbas.	68,0	Ônibus	Sede	R\$	R\$	200	R\$
140	Vespertino/ Retorno	Med/Fund	4:00hs	24	24	Initia no Desterro, no Pto 1 próximo a casa de Nelcino, faz retorno 1 na casa de Adão, faz retorno 2 na Igreja do Buriti e termina na Praça Amélio Costa no Pto 2 em Macaúbas	80,4	Micro Ônibus cat. 1	Sede	R\$	R\$	200	R\$
141	Matutino/ Retorno	Med/Fund	4:00hs	15	15	Initia no Ponto 1 na casa de Seu Braulino no Mocó, retorna na Umburana no bar de Tura e termina no Ponto 2 na Praça Amélio Costa em Macaúbas.	99,4	Van	Sede	R\$	R\$	200	R\$
142	Matutino/ Retorno	Med/Fund	4:00hs	18	18	Initia no Ponto 1 no Prédio Escolar de Salinas, faz retorno 1 no Colégio Municipal de Cantinho, retorno 2 na casa de Zé da Estrada em Cachoeirinha e termina na Praça Amélio Costa no Ponto 2 em Macaúbas	99,4	Van	Sede	R\$	R\$	200	R\$
143	Matutino/ Retorno	Med/Fund	6:00hs	20	20	Initia no Ponto 1 no cruzamento próximo a casa de Seu Agostinho em Barro Duro, retorna na Escola de São Jerônimo e termina no Ponto 2 na Praça Amélio Costa em Macaúbas.	117,2	Micro Ônibus cat. 1	Sede	R\$	R\$	200	R\$

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-BA
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



144	Vespertino/ Retorno	Med/Fund	3:00hs	30	Inicia no Pto 1 em Brejo Capitão Porfirio na casa do Pai de Zé de Zезilio. Faz retorno na Lagoa de Pedra na casa de Edésio e termina no Pto 2 na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas	59,2	Micro Ônibus cat. 2	Sede	R\$	R\$	200	R\$		
145	Matutino/ Retorno	Med/Fund	6:00hs	15	Inicia no Ponto 1 em Barreiro no campo de futebol e termina na Praça Amélio Costa em Macaúbas no Ponto 2	97,6	Van	Sede	R\$	R\$	200	R\$		
146	Matutino/ Retorno	Med/Fund	2:30hs	12	Inicia no Ponto 1 em Sarafina no entroncamento com a estrada de Veredinha a Ibipitanga e termina no Ponto 2 na Praça Imaculada Conceição ao lado do palco em Macaúbas.	41,8	Van	Sede	R\$	R\$	200	R\$		
147	Matutino/ Retorno	Med/Fund	4:00hs	12	Inicia no Ponto 1 no Colégio Municipal de São Joaquim faz retorno no Prédio Escolar de Mata Grande e termina na Praça Amélio Costa em Macaúbas no Ponto 2.	94,4	Van	Sede	R\$	R\$	200	R\$		
148	Matutino/ Retorno	Med/Fund	3:00hs	34	Inicia no Ponto 1 na entrada da Rússia em Curralinho de Baixo próximo da Associação e termina na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas no Pto. 2, perto do palco.	63,8	Ônibus	Sede	R\$	R\$	200	R\$		
149	Matutino/ Retorno	Med/Fund	1:30hs	23	Inicia na Creche da Veredinha no Ponto 1 e termina na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas no Ponto 2.	38,6	Micro Ônibus cat. 1	Sede	R\$	R\$	200	R\$		
150	Matutino/ Retorno	Med/Fund	2:20hs	40	Inicia no Ponto 1 no Campo de Futebol do Carrapato, retorna em Cacimba após o Riaço do Pé do Morro na entrada para a casa de Lourdes e termina na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas no Ponto 2 ao lado do palco.	45,2	Ônibus	Sede	R\$	R\$	200	R\$		
151	Matutino/ Retorno	Med/Fund	2:00hs	8	Inicia no Ponto 1 em Curralinho de Baixo no Bar de Iorjão, segue até Curralinho, faz retorno no Outro Lado na casa de Tel, passa no campo do Jacaré e termina no Colégio Municipal de Curralinho no Ponto 2.	16,4	Van	Colegio Mui. de Curralinho	R\$	R\$	200	R\$		
152	Matutino/ Retorno	Fund.	1:00hs	10	Roteiro - Inicia no Ponto 1 em Barra na casa de Dona Ana, faz retorno 1 na casa de Arnaldo em Quemadas, faz retorno 2 na casa de Manoel de Armelino e termina no Colégio Municipal de Pajeú no Ponto 2.	19,6	Van	Colegio Mui. de Pajeú	R\$	R\$	200	R\$		
153	Matutino/ Retorno	Fund.	1:40hs	8	Inicia no Prédio Escolar de Cachoeira no Pto 1 e termina no Colegio de Lagoa Clara no Pto 2	14,0	Van	Colegio Mui. de Lagoa Clara	R\$	R\$	200	R\$		

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaubas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ:13.782.461/0001-05



CATEGORIA DE VEÍCULOS										
154	Matutino/ Retorno	Fund.	2:30hs	16	Inicia no Pto1. no Galpão de robson Nunes em Jurema II, faz retorno 1 na casa de finado Vital, faz retorno 2 na casa de Edilson em Barreirinho, retorno 3. na casa de Manoel de Izabel em Baixa Grande e termina no pto. 2 no Colegio de Sta Terezinha.	30,6	Van	Colégio mul de Sta Terezinha	R\$ 200	R\$
155	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	5	Inicia na casa de Roberto na Lagoa das Vacas no Pto 1, faz retorno na casa de Bidu na Calheira e termina na Praça de Sta Terezinha no Pto 2.	11,2	Van	Colégio mul de Sta Terezinha	R\$ 200	R\$
156	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:20hs	18	Inicia no pto. 1 na Casa de Manelão, Cipo de Contendas, casa de Ana de Prastes, caraibas, Magueirinha, Covas e termina no pto. 2 no Colegio Municipal de Contendas.	15,4	Van	Colégio Mul de Contendas	R\$ 200	R\$
157	Vespertino/ Retorno	Fund.	2:20hs	18	Inicia no pto. 1 na Casa de Manelão, Cipo de Contendas, casa de Ana de Prastes, caraibas, Magueirinha, Covas termina no pto. 2 no Colegio Municipal de Contendas.	15,4	Van	Colégio Mul de Contendas	R\$ 200	R\$
158	Vespertino/ Retorno	Fund.	1:20hs	12	Inicia na escola Municipal de Salinhas no pto. 1 e termina no pto. 2 no Colegio Municipal de Cantinho	7,6	Van	Colégio Mul de Cantinho	R\$ 200	R\$
159	Matutino/ Retorno	Fund.	1:40hs	14	Inicia no pto 1 na casa de Pedro de Neco na Passagem do Quati e termina no pto. 2 no Colegio de Barra de Cima	6,0	Van	Colégio Mul de Barra de Cima	R\$ 200	R\$
160	Vespertino/ Retorno	Fund.	1:40hs	15	Inicia no pto 1 na casa de Pedro de Neco na Passagem do Quati e termina no pto. 2 no Colegio de Barra de Cima	6,0	Van	Colégio Mul de Barra de Cima	R\$ 200	R\$
161	Matutino/ Retorno	Fund.	1:00hs	10	Inicia no pto. 1 em Vila Nova Faz retorno em Barra do Vão e termina na Escola Municipal de Vão no pto. 2	13,6	Van	Escola Mul. de Vão	R\$ 200	R\$
					TOTAL	5071,4				

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ÔNIBUS	45 Alunos	OBSERVAÇÕES
MICRO-ÔNIBUS CAT. 01	25 Alunos	1 - A DISTÂNCIA ESTIMADA DIÁRIA INCLUI O PERCURSO DE IDA E VOLTA
MICRO-ÔNIBUS CAT. 02	33 Alunos	2 - O TEMPO PREVISTO REFERIDO NESSA PLANILHA É O ESTIMADO NO TRAJETO DE IDA E VOLTA DIÁRIA
VAN	18 Alunos	3 - O NÚMERO DE ALUNOS REFERIDO NA PLANILHA SERÁ ATUALIZADO COM O FECHAMENTO DA MATRÍCULA
CARRO Passeio	4 Alunos	4- VÉHICULOS COM CAPACIDADE MÁXIMA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL N° 006-2018-PP

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação serviços de TRANSPORTE ESCOLAR para os alunos das unidades de ensino público municipal e estadual localizadas no Município de Macaúbas.

1.1 – Categoria veículos – Por capacidade máxima de passageiros:

- A) ÔNIBUS - 45 Alunos
- B) MICRO-ÔNIBUS CAT. 01 - 25 Alunos
- C) MICRO-ÔNIBUS CAT. 02 - 33 Alunos
- D) VAN - 18 Alunos
- E) CARRO PASSEIO - 04 Alunos

Observações:

- 1 - A distância estimada diária inclui o percurso de ida e volta
- 2 - O tempo previsto referido nessa planilha é o estimado no trajeto de ida e volta diária
- 3 - O número de alunos referido na planilha será atualizado com o fechamento da matrícula
- 4 - Veículos com capacidade máxima

2. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS E DA GARANTIA DO CONTRATO

2.1 - Antes da ADJUDICAÇÃO e da consequente HOMOLOGAÇÃO do presente procedimento de licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os veículos, os motoristas e os correspondentes documentos para fins de VISTORIA PRÉVIA, atendendo aos termos de qualificação técnica exigida nestes Edital, no prazo MÁXIMO e improrrogável de até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar da convocação publicada no Diário Oficial do Município e, facultativamente, encaminhada para o endereço eletrônico do licitante se for informado na proposta de preço apresentada.

2.2 - A vistoria será efetivada pelo Fiscal designado pela Prefeitura Municipal e ocorrerá na Garagem Central da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, Alto Aloysio Brandão, Macaúbas - Bahia, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h).

2.3 - A NÃO apresentação dos veículos, motoristas, documentos ou a sua apresentação irregular/intempestiva implicará na SANÇÃO de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem os prejuízos das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.

2.4 - Eventuais irregularidades FORMAIS nos veículos, motoristas ou documentos citados nos itens acima podem ser, a critério do Fiscal desta Prefeitura, objeto de notificação formal com concessão de prazo para regularização e não impedirão o andamento deste procedimento de licitação.

2.5 - Após o regular processo de vistoria prévia, adjudicação, homologação e formalização do instrumento de contrato a empresa licitante contratada DEVERÁ, no prazo de até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar da assinatura do contrato, prestar GARANTIA CORRESPONDENTE A 05% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, nos moldes do disposto no Artigo 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do Artigo 56 da Lei 8.666/93. A não prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



às penalidades legalmente estabelecidas, notadamente as seguintes: até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem os prejuízos das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, com início imediato a partir da assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As quantidades de dias letivos serão estimados em função do calendário escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade, caso esta quantidade seja reduzida no decorrer do ano.

Serão realizadas medições atestando os dias letivos, correspondente a cada mês, emitida pela secretaria Municipal de Educação, a fim de calcular o valor para emissão de nota fiscal de acordo valores apresentados para a quilometragem diária de cada roteiro apresentado.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução e medição do serviço e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

O Regime de Execução do contrato será por empreitada global, de acordo com os serviços efetivamente prestados e atestados no período faturado.

Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.

Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato correrão à abaixo:

Unidade: 02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividades 2.096 – Manutenções do FUNDEB – 40%

Fonte de Recurso – 19 – Transferências FUNDEB – 40%

Atividades 2.097 – Manutenções do PNATE

Fonte de Recurso – 15 – Transferências FNDE

Atividades 2.098 – Manutenções do Ensino Básico

Fonte de Recurso – 01 – Rec. Imp. Trnsf. Imp. – Educação – 25%

Atividades: 2.102 – Manutenções do Ensino Médio

Fonte de Recurso – 22 – Transferências de Convênio - Educação

Atividades: 2.250 – Manutenções do Ensino Fundamental – QSE

Fonte de Recurso – 04 – Salário Educação

Elemento de Despesa: 33.90.39.00. – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



A dotação do contrato ocorrerá no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes.

DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIA - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

6. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- ✓ Prestar serviço adequado, na forma prevista no edital, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- ✓ Manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
- ✓ Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
- ✓ Zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
- ✓ Observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
- ✓ Participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores e monitores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
- ✓ Prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;
- ✓ Cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
- ✓ Indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003;
- ✓ Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- ✓ Observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona a segurança transitando com velocidade regulamentar permitida para o percurso e com o uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado;
- ✓ Orientar o condutor do veículo de transporte escolar, que é de inteira responsabilidade dele a exigência do uso do cinto de segurança pelos usuários transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro.
- ✓ As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.
- ✓ Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- ✓ A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- ✓ Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- ✓ Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referencia e no Edital que rege o presente procedimento.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- ✓ Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- ✓ Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- ✓ Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do contrato.
- ✓ Fiscalizar e vistoriar quando necessário os veículos utilizados na execução dos serviços.
- ✓ Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, bem como, solicitar a substituição de veículo e/ou motoristas subcontratados sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

7. FORMA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto do contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de execução e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE; sendo possível a SUBCONTRATAÇÃO do objeto do instrumento contratual com a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, no percentual máximo de 80% (oitenta por cento) do número de linhas de transporte escolar objeto do instrumento contratual.

8. DAS SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

8.1.2. Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:

a) atraso até 02 (dois) dias, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 9º (novo) dia, multa de até 7% (sete por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 10º (décimo) dia de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

8.4. A multa a que alude o subitem 9.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

8.5. Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

8.6. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

8.7 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

8.8 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

8.9 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

8.10 As sanções previstas no contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-item 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias da abertura de vistas.

8.11 Os danos e prejuízos serão resarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

9. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

11. JUSTIFICATIVA:

A presente despesa é justificada, pois a educação é um direito fundamental e deve ser voltada para o pleno desenvolvimento da pessoa, tornando-a habilitada para a prática da cidadania e a para o trabalho, portanto, como dito, o acesso à escola deve ser garantido mediante à disponibilização de transporte gratuito para aqueles que não residem próximo às instituições de ensino o que é um direito garantido por Lei. Diante ao exposto, entendemos que a fundamentação seja suficiente para esclarecer quaisquer outras informações que julgar necessárias.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia.

13. DO TIPO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Regime: Execução por preços unitários.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

JONALDO SILVA DE SOUZA

Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

Licitação ____/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública:/..../201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

PLANILHA MODELO DO ANEXO I

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e o objeto será EXECUTADO no **PRAZO**

DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS para **INÍCIO/IMPLEMENTAÇÃO** e **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** para as

ALTERAÇÕES, contados do recebimento da ordem.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ N°.
_____ /201_____.**

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(Nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°
_____ /201_____ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação) (FORA DOS ENVELOPES)**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de pregão Nº...../201_-PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, com fundamento ao Artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



22. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO N°: ____/201_

O MUNICÍPIO DE _____, com sede e foro em _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à Rua _____, nº _____, na cidade de _____ - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE** _____, inscrito nos CNPJ sob o nº. _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Única – Os produtos referidos serão fornecidos em dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de _____, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento contratual, e o cumprimento da regular execução do objeto deste instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____ reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 201_____.

Sub-cláusula única - Com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_____, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Ficará por conta da Contratada as despesas decorrentes de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, encargos, bem como deverá disponibilizar os respectivos condutores assumindo os devidos honorários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO – Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Em caso de inadimplemento do contrato, com **ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS OU NA CORREÇÃO**, ficam estabelecidas as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas nos Artigos 87 e seguintes da Lei nº 8.666:

- a) atraso até 02 (dois) dias, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b) a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 9º (novo) dia, multa de até 7% (sete por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 10º (décimo) dia de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201____, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de _____, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201____, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. _____, ____ de ____ de 201____

Prefeitura Municipal de
CONTRATANTE

Fiscal do Contrato
Secretário de _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ^a NOME: CPF:	2 ^a NOME: CPF:
---------------------------------	---------------------------------

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



23. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ME/EPP

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0 ____/2018, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



24. ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE VISTORIA DE VEÍCULOS/MOTORISTAS

LAUDO DE VISTORIA EM TRANSPORTE ESCOLAR (PREENCHER COM LETRAS DE FORMA)

Marca/modelo _____ Placa nº _____
 Ano/Modelo _____ Cor _____ Cap. De Passageiros _____
 CIDADE: _____ UF: _____ CRLV, Exercício _____
 Condutor: _____ CPF _____

Assinatura do Condutor

REQUISITOS A SEREM VISTORIADOS - PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO VISTORIADOR

01- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, 40 cm largura, com dístico ESCOLAR em preto.
 () SIM () NÃO - Não Tem / Fora dos Padrões

02- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo:
 () SIM, Nº _____ () NÃO TEM; () Quebrado, sem Disco ou Desligado.

03- Lanternas [branca, fosca ou amarela] dispostas nas extremidades da parte superior dianteira:
 () SIM () NÃO

04- Lanternas [vermelha, fosca ou amarela] dispostas na extremidade superior da parte traseira:
 () SIM () NÃO

05- Cinto de segurança em número igual à lotação:
 () SIM () NÃO

06- Funcionamento dos dispositivos elétricos [farol com luz alta e baixa, luz de seta, luz de freio, luz de ré, limpador de parabrisas].

() SIM () NÃO
 DEFEITUOSO

07 - Estado de conservação: () Bom () Regular () Ruim;

08 - Autorização Especial Transporte Escolar - DETRAN: () SIM () NÃO;

09 - Cumprimento dos Arts. 136 a 139 do CTB - () SIM () NÃO

Descrever se for constatado OUTRAS DESCONFORMIDADES com o CBT, tais como extintor, estado dos pneus, estepe, triângulo de sinalização, chave de rodas, "macaco", retrovisor externo, parabrisas etc:

REQUISITOS PARA O CONDUTOR

01 - CNH categoria D, não vencida; () SIM () NÃO

02 - Possuidor de curso específico () SIM () NÃO

03 - Certidão NEGATIVA de cometimento de infrações - graves ou gravíssimas () SIM () NÃO

RESULTADO: () APROVADO () REPROVADO () APROVADO PARCIAL -
 NOTIFICADO PARA SANAR ERROS FORMAS APONTADOS ACIMA - PRAZO DE _____.

- BA., _____ / _____ / _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



VISTORIADOR